



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCORRÊNCIA
Nº 05/2024/CCE/SMPOP/DCL

A Prefeitura Municipal de São Borja/RS, vem por meio deste, **PRORROGAR e RETIFICAR o Edital Nº 05/2024/CCE/SMPOP/DCL**, conforme segue:

I – PRORROGA-SE a sessão:

DATA DA SESSÃO: 04/06/2024

HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

II – RETIFICA-SE o edital nos itens:

Valor máximo da contratação:

~~R\$ 1.022.369,46~~ **leia-se:** R\$ 1.091.921,46 (um milhão, noventa e um mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

~~**13.10. O licitante deverá apresentar** ART ou RRT de execução da obra quando da assinatura do contrato e de projeto e execução das fundações e estrutura de concreto. **Leia-se:**~~

13.10. O licitante deverá apresentar ART ou RRT de execução da obra quando da assinatura do contrato e de execução das fundações e estrutura de concreto.

III – INTEGRA-SE ao edital os itens:

13.12. No prazo de **05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, deverá a contratada apresentar garantia**, numa das modalidades previstas no art. 96, § 1º, I, e III, da Lei 14.133/21, correspondente a 5% (cinco) do valor contratado.

13.13. A licitante terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21. Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual.

13.13.1. O seguro-garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do contratado em relação à obra.

13.13.2. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Integra-se no anexo II – Planta baixa – demolição (...);

IV – ALTERA-SE no edital:

Palácio João Coulart

Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Prédio Adm Salvador Liôncio Pereira Alvarez
São Borja, RS-CEP 97670-000 Fone: (55) 3431 9428- Ramal 237
Email: licitacoes.saoborja@gmail.com



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Os elementos do Anexo II – Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento das Quantidades, Composições, Cotações, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de composição de BDI, Agrupadores de Eventos, Composição de encargos BDI, Cronograma previsto PLE.

Anexo III – Minuta do Termo de Contrato.

Permanecem inalterados os demais itens da licitação que não foram modificados pelo presente edital.

São Borja, 09 de maio de 2024.

Caroline Cogo Contreira,
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 19.603/2022

Esta retificação foi elaborada pela servidora Liana Krause Dobal Streb, Agente Administrativa, conforme Ata de reunião nº 147/2024, sequência 6.

Liana Krause Dobal Streb
Agente Administrativa